

Decreto nº 81/43

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Cangussi, Prefeito Municipal de São José do Livramento, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 121 de 21/10/42.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional, de R\$ 750,00 (setecentas e cinquenta cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 3 - Serviços do Patrimônio

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.3.0-34 Serviços de Terceiros R\$ 750,00

Art. 2º - Para atender as despesas do disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente em igual valor as seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 2 - Serviços da Fazenda

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.3.0.0 Transferências de Capital
4.3.1.1-13 Amortização da Dívida Pública R\$ 100,00

Unidade 3 - Serviços do Patrimônio

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.2.0-34 Material de Consumo R\$ 421,00
3.1.2.0-93 Material de Consumo R\$ 129,00
3.1.2.0-96 Material de Consumo R\$ 100,00 650,00

Continua

R\$ 750,00

Continuacão

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de Novembro de 1943

O Prefeito: Jerônimo Carneiro